



Rio Grande do Sul

# **Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.**

**CONVITE Nº 03/2014**

**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que às 10 horas do dia 02 de dezembro de 2014, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de apreciar as propostas entregues até o dia 02/12/2014, às 10:00 horas, para participação da licitação objeto deste Edital.

**1 – DO OBJETO:** Licitação do Tipo Menor preço, para aquisição 11 (onze) Notebooks e 12(doze) capas pasta com bolso externo e alça para Notebooks, para Câmara de Vereadores de São Jerônimo, conforme discriminados, anexo I, parte integrante desta Carta Convite.

**2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, em uma (01) via digitada, em papel timbrado, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois (02) envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO JERÔNIMO – RS**

**CONVITE Nº 03/2014**

**DATA DE ABERTURA: 02/ 12/2014, 10:00 Horas**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE – (NOME DA EMPRESA)**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO JERÔNIMO – RS**

**CONVITE Nº 03/2014**

**DATA DE ABERTURA: 02 /12 /2014, 10:00 Horas**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**

**PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

**CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO CONVITE**

**3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Os licitantes entregarão à Comissão Julgadora, até a data e hora fixadas às fls. do convite, dois (02) envelopes fechados:

02



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

a) **O envelope de n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:**

- Certidão Negativa de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (CND/INSS).
- Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS.
- Prova de Inscrição no CNPJ.
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (da sede do Proponente).
- Cédula de identidade e CPF do representante legal;
- Registro comercial;
- Declaração expressa da empresa que não executa trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

b) **O envelope n.º 02 deverá conter a proposta financeira.**

## 4 – DA PROPOSTA

4.1 – As Empresas proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação e propostas em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas por Cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa oficial. Poderá ainda a Comissão de Licitação autenticar as cópias, a vista do original.

4.2 – A proposta deverá ser digitada, sem entrelinhas ou rasuras.

4.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da abertura da licitação.

## 5 – DO JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento será o “Menor Preço” global.

## 6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser aprovada pelo setor de contabilidade da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

6.2 – Caso a Nota Fiscal seja aprovada, o pagamento será efetuado até o último dia útil do mês de Dezembro de 2014.

## 7 – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do objeto do contrato é de 15 dias a contar da assinatura do contrato.

**8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, utilizado o SORTEIO, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.**

## 9 – DOS RECURSOS



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

As despesas de contratação dos serviços objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**0101 – PROCESSO LEGISLATIVO**

**01.031.0001.1.003 – Aquisição de Equipamentos**

**10** – A Câmara Municipal de Vereadores se reserva o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.

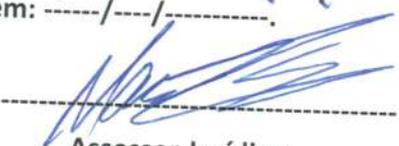
**11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente carta convite;
- 2 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto as situações previstas na Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora;
- 4 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;
- 5 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite e seu anexo, bem como, das normas administrativas vigentes;
- 6 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e cláusulas da minuta do contrato em anexo e pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores;
- 7 – Os casos omissos, bem como, as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.
- 12** – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 09 horas às 12 horas, de segunda a sexta feira, na Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sita na rua Osvaldo Aranha, 175, ou pelo telefone (051) 3651 - 5711.

São Jerônimo – RS, 19 de novembro de 2014.

Este Edital se encontra examinado

E aprovado em: ----/----/-----.

  
Assessor Jurídico

  
ADSANTOS

Artur dos Santos  
Presidente

*Rio Grande do Sul*

***Câmara Municipal de Vereadores  
São Jerônimo/RS***

**ANEXO I**

Configuração para os Notebooks

Processador 1.70 GHz

Memória RAM 4GB (DDR3)

HD - Disco Rígido de 500GB

Leitor e Gravador de DVD/CD

Tela de 14.0 polegada (1366x768)

Bluetooth

Bateria de 4 células

Porta HDMI 1.4a,

Porta USB 3.0

Porta USB 2.0

Leitor de cartão de memória

Sistema Operacional : Windows 7

Capa Pasta Notebook 14.0 com bolso externo e alça, confeccionada em E.V.A leve e resistente, interior macio, não risca o equipamento, ideal para transportar o equipamento de forma segura e prática de cor Preto, compartimento frontal para acessórios em neoprene impermeável. Alça de mão para melhor facilidade de transporte.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

05



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOKS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 11 (onze) COMPUTADORES TIPO NOTEBOOKS E DE 12 (doze) CAPAS TIPO PASTA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO E...**

Pelo presente, **A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 90.893.439/001-83, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175 em São Jerônimo - RS, representado por seu Presidente, Artur dos Santos, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo/RS, denominado **CONTRATANTE**, e, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Computadores conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente contrato é firmado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se por esta Lei e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, e tendo como fundamento e finalidade a consecução do objeto contratado, descrito abaixo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato prevê o fornecimento de 11 (onze) notebooks com Processador 1.70 GHz, memória RAM 4GB (DDR3), HD – Disco Rígido de 500GB, Leitor e Gravador de DVD/CD, Tela de 14.0 polegada (1366x768), Bluetooth, Bateria de 4 células, Porta HDMI 1.4ª, Porta USB 3.0, Porta USB 2.0, Leitor de cartão de memória e Sistema Operacional Windows 7 e de 12 (doze) Capas tipo pasta com bolso externo e alça para

06



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores

## São Jerônimo.

notebooks de quatorze polegadas confeccionadas em E.V.A. com dois compartimentos com fechamento em zíper sendo compartimento para notebook revestido com superfície aveludada e compartimento frontal para acessórios em neoprene impermeável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

(o preço dos objetos será o mesmo auferido na licitação do tipo menor preço conforme o item 01 da Carta Convite nº 03/2014).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo para entrega do objeto do contrato é de 15 dias a contar da assinatura do presente contrato sob pena de incorrer em multa de 20% sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser aprovada pelo setor de contabilidade da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Caso a Nota Fiscal seja aprovada, o pagamento será efetuado até o último dia útil do mês de dezembro de 2014.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária sob o seguinte código: 01-CÂMARA DE VEREADORES – 0101- PROCESSO LEGISLATIVO – 01.031.0001.1.003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa previstos no art. 77, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicialmente, nos termos da legislação.



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Jerônimo-RS** para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Contrato de Fornecimento de Computadores tipo Notebooks em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Jerônimo-RS,

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**Artur dos Santos - Presidente**  
**Contratante**

**Contratada**

Revisado pelo Procurador Jurídico em: 20/11/2014

**Limpeza de vidros**



**Orçamento gratuito.**  
Ligue e agende uma visita!

*Rogério Pacheco - (51) 9813 2757*

**\* Box \* Portas \* Janelas**  
**\* Toldos contra insetos \* Consertos em Geral**

**(51) 3651-1318 / 9689-5907**  
e-mail: [fabricaoaluminio@gmail.com](mailto:fabricaoaluminio@gmail.com)  
Rua: Issaias Barreto Lima nº 133 Bairro Chananeco - SJ



**Areia, Brita, Tijolo e Pedra**

**3651.4509** Areia média,  
**9763.0808** lavada e  
**8497.3297** peneirada

Rua Marechal Floriano, 61 - São Jerônimo

## Publicações Legais

### EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL

**SÉRGIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA**, inscrito no CNJ/TE sob nº 0521021707 informa o extravio do(s) talão(ões) de notas de produtor rural nº P 102594041. Não responsabiliza pelo uso indevido do mesmo.

São Jerônimo, 21 de novembro de 2014

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2014**

Modalidade: **CARTA CONVITE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, **Torna Público** que, no dia 02 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, estará recebendo, nas dependências de sua Secretaria, localizada na rua Osvaldo Aranha, nº 175, as propostas para participação na licitação aberta pelo Edital nº 03/2014, para aquisição de Notebooks e capas pasta para Notebooks, para Câmara de Vereadores de São Jerônimo. As propostas entregues serão apreciadas na mesma data e horário e no mesmo local, oportunidade em que serão também divulgados os resultados. As regras para participação e a documentação necessária, está à disposição dos interessados, na Secretaria da Câmara, no horário das 09:00 às 12:00 horas e no site [www.saojeronimo.rs.leg.br](http://www.saojeronimo.rs.leg.br). Para constar, lavrou-se o presente.

Gabinete do Presidente, em 19 de novembro de 2014.

Artur dos Santos  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

**Editais de Citação de Interessados, Ausentes, Incertos e Desconhecidos - Usucapião**

1ª Vara - Comarca de São Jerônimo. Prazo de: 30 dias.  
Natureza: Usucapião. Processo: 032/1.14.0000902-6 (CNJ.: 0003551-42.2014.8.21.0032). Autor: Espólio de Elizeu Corrêa de Oliveira. Objeto: DECLARAÇÃO de domínio sobre o imóvel a seguir descrito. **IMÓVEL:** "Uma área terra rural com 22 ha. e 8.197m2 (vinte e dois hectares e oito mil, cento e noventa e sete metros quadrados), sem conter benfeitorias, situada na zona rural denominada Passo da Cancela, distrito de Morrinhos, município de São Jerônimo/RS, que possui as seguintes confrontações e medidas: Ao NORTE, por uma linha sinuosa, com 139,00m, limita com o Arroio Guabiroba; ao SUL em dois seguimentos de reta em linha seca, numa extensão total de 304,00m, confronta-se com terras de Manoel Acilon Machado de Lima; Ao LESTE, em um primeiro segmento de reta, em linha seca, no sentido leste-oeste, numa extensão de 124,00m, daí sofre um desvio no sentido sul-norte, numa extensão de 1.532,00m, seccionada pela estrada municipal, confrontando-se com terras de Adão Amaro Corrêa Oliveira, e, ao OESTE, em um segmento de reta em linha seca, numa extensão total de 1.6Q6,00m, seccionada pela estrada municipal, confronta-se com terras de Maria Izabel Silveira de Oliveira e com a empresa Agroseta S.A. O imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 8580640075525, e na Receita Federal, NIRF nº 10564101". Prazo de 15 dias para contestar, querendo, a contar do término do presente Edital (Art. 232, IV, CPC), sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) autor(es).

São Jerônimo, 30 de outubro de 2014. SERVIDOR: Lucy Coutinho Tassoni Neves, JUIZ: Rosângela Carvalho Menezes.

**MANOEL LUIZ NEVES VELHO**  
Leiloeiro Oficial e Rural  
MATRÍCULA 084/93

**Edital de Leilão**

**DIA: 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
**LOCAL: CENTRO DE LEILÕES**  
**BR 290, KM 176, BUTIÁ / RS**  
**HORÁRIO: 15 HORAS.**

### BENS A SEREM LEILOADOS:

**EXCELENTE TERRENO EM ARROIO DOS RATOS/RS:**  
Com área superficial de 1.190,00m², localizado na Avenida Amadeu Dalbem, quadra 92, lotes 05 e 06, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas: Travessa Nossa Senhora Aparecida, Avenida Ipiranga e Avenida Amadeu Dalbem e dentro das seguintes confrontações atuais: onde fazendo frente ao Oeste para Avenida Amadeu Dalbem, onde mede no alinhamento da mesma 49,00 metro; ao Norte, confronta-se com o lote nº 04, de propriedade de Silvio Winck Zomer, onde mede 34,50 metros; ao Sul, fazendo frente para a Avenida Ipiranga, onde mede no alinhamento da mesma 40,60 metros e ao Leste, confronta-se com o lote nº 01 da quadra 13 de propriedade de José Gualberto Matos, onde mede 20,00 metros. Registrado sob matrícula nº 2.742 do Ofício dos Registros Públicos de Arroio dos Ratos.

Avaliado em R\$ 50.000,00 (CINQUENTAMIL REAIS).

**MANOEL LUIZ NEVES VELHO**, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara da Comarca São Jerônimo/RS, venderá na hora e local, os bens acima mencionado, penhorado respectivamente no processo nº : 032/1.06.0002520-5, Banrisul x Maury Gilberto Soares e Outros. Caso não haja licitantes, volta em 2º leilão no dia 18 de dezembro do corrente ano, no mesmo horário e local.

**INTIMAÇÃO:** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS E CREDORES HIPOTECÁRIOS (caso houver) pelo presente edital, desde que não encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. Fica por conta do arrematante a averiguação de quaisquer ônus existentes sobre bens móveis ou imóveis, assim como o pagamento dos mesmos.

**INFORMAÇÕES COM O LEILOEIRO PELO FONE:** (51) 3652-2935 / 9996-6466, OU PELO SITE: [www.leiloeiromanoevelho.com.br](http://www.leiloeiromanoevelho.com.br)



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## ATA N.º 10/2014

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às 10:00 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do Sr. Luis Paulo Araújo Machado, e com a presença dos seguintes: Magda R. Campos Garcia (Vice-Presidente), Taís de Campos Bittencourt (1ª Secretária), Camila Teresinha Krigger (2ª Secretário), Marco Aurélio Sagini (Assessor Jurídico). Para abertura da Carta Convite nº 03/2014, que tem como objeto licitação tipo menor preço, para aquisição de 11 (onze) Notebooks e 12 (doze) capas pasta com bolso externo e alça para Notebooks, para Câmara de Vereadores de São Jerônimo, conforme discriminados, anexo I, parte integrante desta Carta Convite. Registra a comissão que compareceu ao certame somente a RH Informática M.E, de conformidade com a lei 8666/93 decidiu a comissão encaminhar ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, Vereador Artur dos Santos, para o conhecimento do resultado registrado pela comissão. Nada mais havendo a tratar, determinou a Srª. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

  
**Luis Paulo Araújo Machado**  
Presidente

  
**Taís de Campos Bittencourt**  
1ª Secretária

São Jerônimo, 02 de setembro de 2014.

  
**Magda de Campos Garcia**  
Vice-Presidente

  
**Camila Teresinha Krigger**  
2ª Secretário

  
**Marco Aurélio Sagini**  
Assessor Jurídico